

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº. 01/2015

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Goiás.

CNPJ: 01.179.647/0001-95

ENDEREÇO: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/Goiás

FONE: (64) 3405-4003

E-MAIL: licitacaopiracanjuba@hotmail.com

NOTIFICADA: RESENDE E ABRANTES LTDA-ME - CONSTRUTORA SUPERA LTDA-ME

CNPJ: 09.280.916-0001/17

ENDEREÇO: Rua Euripedes Barsanulfo nº 48 Qd 6. Lt 3 Setor Dianopolis - Caturai/GO - CEP 75.430-000

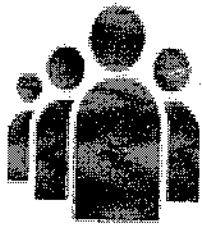
Representante legal Hugo Messias Cerqueira

FONE: (62) 3520-5805

E-MAIL: supera_rh@hotmail.com

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno supra qualificada, neste ato representada pela servidora Jaqueline Julia de Castro, nomeada pelo Decreto nº 021/15, desejando promover a conservação do patrimônio público e ressalva dos seus direitos, vem **NOTIFICAR**, a empresa acima qualificada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Hugo Messias Cerqueira, portador do CPF nº 039.755.011-11, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, para que cumpra, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a obrigação assumida no Contrato nº 500/2010, do dia 27/05/2010, processo de Licitação Tomada de Preços nº 03/2010, cujo objeto é a execução das Obras de Engenharia na Construção da Creche Pró-Infância Projeto Padrão FNDE/MEC com 1.118m² (um mil, cento e dezoito metros e quarenta e seis centímetro quadrados), nesta cidade, com a retomada imediata da obra, ressaltando que a inobservância



GOVERNO DE PIRACANJUBA

Gestão justa, transparente e participativa!

2013 - 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para RESCISÃO DO CONTRATO, nos termos dos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, podendo apresentar defesa em igual prazo. Após o prazo acima mencionado a empresa está sujeita as penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízos de outras medidas previstas na legislação atinente a matéria.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da Lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Piracanjuba/GO, 06 de julho de 2015.


Jaqueline Julia de Castro
Comissão Permanente de Licitação